|  |  |
| --- | --- |
|  |      TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – ENSINO MÉDIO**Nº** **PROGRAMA NOVOS VALORES** |

|  |
| --- |
| Aos   dias do mês de      do ano de    , o(a) órgão/entidade (CONCEDENTE)      **,** doravante denominado(a) pela sigla      **,** representado(a) pelo(a) Sr.(a)      , que tem como cargo/função           , e o(a) estudante      , doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO(A), CPF nº \*\*\*.XXX.XXX.\*\*, aluno(a) regularmente matriculado(a) no(a)    ªfase/ºano, do curso de      , da instituição de ensino      , firmam entre si este termo de compromisso, em atendimento ao que dispõem a Lei federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008,a Lei estadual nº 10.864, de 29 de julho de 1998, com alterações posteriores e os Decretos nº 781 e n° 782, ambos de 25 de janeiro de 2012, sob as seguintes condições: |
| **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** |
| O presente instrumento tem por objeto a concessão de vaga de Estágio do Programa “Novos Valores”, na modalidade ☐ Obrigatório ☐ Não Obrigatório, pelo(a) CONCEDENTE, ao estudante acima mencionado.**I –** O Programa Novos Valores tem a finalidade de assegurar oportunidade de aprendizado para inserção no mercado de trabalho do estudante residente no Estado de Santa Catarina e matriculado em curso regular de ensino médio, de educação profissional, de ensino superior, de educação especial ou de educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade à distância, a partir dos 16 (dezesseis) anos de idade, visando a aplicação prática do conhecimento teórico inerente à sua área de formação, a ser exercido na condição de estagiário nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.**II** - A jornada de estágio será de 04 (quatro) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais, a serem desenvolvidas no horário das   **:**   às   **:**   horas, podendo ser flexibilizada para atender as especificidades do estágio e a grade curricular.**III -** O presente Termo de Compromisso vigorará a partir de   **/**  **/**     até   **/**  **/**    , observando o prazo máximo de 2 (dois) anos, na mesma CONCEDENTE. Excetua-se o estagiário com deficiência, que poderá estagiar na mesma CONCEDENTE até o término do curso da instituição de ensino a que pertença.**IV -** As informações que as partes compartilham entre si para o desenvolvimento deste Convênio ou que dele derivem terão caráter confidencial, a não ser que se acorde expressa e formalmente o contrário.**V -** As partes se comprometem a manter a mais estrita confidencialidade sobre as informações, dados e documentos a que tenham acesso em virtude deste Convênio, não podendo utilizá-las para usos diferentes daqueles nele previstos, e fazem constar, de maneira expressa, que observarão o cumprimento da norma de proteção de dados pessoais aplicados a cada caso. |

Página 1 de 5

|  |
| --- |
| **VI -** Havendo qualquer tipo de tratamento de dados pessoais por parte da Unidade Concedente, entendendo-se por tratamento, a especificação contida na Lei nº 13,709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), a Unidade CONCEDENTE se obriga a fazê-lo respeitando as disposições da Política de Privacidade da Instituição de Ensino, para exclusivo cumprimento do presente Contrato, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta.**VII -** A Unidade CONCEDENTE garante que, no tratamento de dados pessoais, considerando a finalidade do tratamento, bem como os riscos atrelados, aplica as medidas técnicas e organizativas adequadas para alcançar a segurança necessária.**VIII –** **O(A) estagiário(a) desenvolverá** no(a) setor/unidade administrativa       as atividades abaixo relacionadas, **conforme plano de trabalho** aprovado: |
| ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO      |
| **IX -** O(A) estagiário(a) não terá qualquer vínculo empregatício com o órgão público, conforme artigo 3º da Lei federal 11.788, de 2008 e Decreto n° 781, de 25 de janeiro de 2012.**X** - O seguro de acidentes pessoais em favor do(a) estagiário(a) é providenciado pela Secretaria de Estado da Administração - SEA, conforme o art. 21, inciso VII, do Decreto nº 781 de 2012, pela **Apólice de Seguro n.º 01820002170017658, da Empresa GENTE Seguradora**, **CNPJ Nº 90180605/0001-02**, cujo(a) beneficiário(a) é o(a) senhor(a)      , portador(a) do CPF n°      , tendo como grau de parentesco      .      |

Página 2 de 5

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE DO OBJETO** |
| Caberá à **PARTE CONCEDENTE**:**I -** Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao(à) estagiário(a), atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;**II -** Elaborar o Projeto Técnico e Plano de Trabalho a ser cumprido pelo(a) estagiário(a), em conformidade com sua área de formação, contendo treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento interpessoal para o estagiário;**III -** Indicar servidor do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a), para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente; **IV** - Autorizar o início das atividades do estágio, somente após a publicação do extrato do termo de compromisso e a inclusão dos dados no SIGRH;**V -** Conceder ao estagiário a importância de **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, a título de bolsa de estágio, deduzidos dos valores os dias de faltas não justificadas; **VI -** Conceder ao estagiário auxílio transporte em pecúnia, no valor de R$ 5,00 (cinco reais) por dia, proporcionalmente a sua frequência;**VII -** O valor correspondente à bolsa de estágio e ao auxílio transporte serão pagos através do Banco do Brasil, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;**VIII** - Liberar os estagiários para frequentar:**a)** Aulas curriculares de educação física devendo apresentar o comprovante do calendário escolar, constando o horário previsto para a disciplina e a efetiva frequência;**b)** Congressos, seminários, cursos e outras atividades exigidas pela instituição de ensino, desde que comprovada a efetiva frequência;**c)** Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do(a) estudante.**IX -** Conceder ao(à) estagiário(a) o recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser usufruído preferencialmente, no período do recesso escolar, quando o período do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, assegurando-se a proporcionalidade na hipótese de estágio inferior a 01 (um) ano;**X -** Enviar à Instituição de Ensino a cada 6 (seis) meses, avaliação e relatório de atividades de estágio, com conhecimento do(a) estagiário(a);**XI -** Manter sob a sua guarda uma pasta com os documentos do(a) estagiário(a); |

Página 3 de 5

|  |
| --- |
| **XII** - Emitir certificado ou declaração de conclusão de estágio, contendo informação sobre a área de atuação, as atividades desenvolvidas, o período do estágio e a carga horária total;**XIII** - Implementar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, aplicando-a ao estágio. |
| **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)** |
| **Caberá ao(à)** ESTAGIÁRIO(A):**I -** Realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho com zelo e dedicação, reportando-se ao supervisor sempre que necessário para esclarecimento de dúvidas e orientações;**II -** Participar do processo de avaliação e relatório de atividades, semestrais, da PARTE CONCEDENTE e da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;**III -** Comunicar imediatamente àPARTE CONCEDENTE e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o término de vínculo acadêmico, nos casos de desistência/abandono, trancamento de matrícula, insuficiência de frequência semestral, conclusão de curso, transferência de curso ou de instituição de ensino;**IV -** Apresentar atestado de frequência ao Setorial/Seccional de Gestão de Pessoas, com regularidade;**V -** Apresentar declaração de não acumulação com outro estágio remunerado ou qualquer vínculo de natureza pública;**VI -** Participar dos cursos de capacitação oferecidos pela SEA e pelos órgãos/entidades CONCEDENTES.**VII -** O(A) ESTAGIÁRIO(A) declara estar ciente de que a UNIDADE CONCEDENTE possui Política de Privacidade e Tratamento de dados pessoas, que respeita e observa as legislações pertinentes aos temas. |
| **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO** |
| Caberá à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:**I -** Avaliar periodicamente a unidade administrativa onde o estagiário está atuando, a fim de verificar a aplicação prática dos conhecimentos de sua área de formação em conjunto com os órgãos/entidades CONCEDENTES;**II -** Indicar professor-orientador na área de formação a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A); **III -** Exigir do(a) ESTAGIÁRIO(A) a apresentação semestral do Relatório de Atividades de Estágio;**IV –** Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus acadêmicos;**V -** Comunicar o calendário acadêmico ao órgão/entidade CONCEDENTEno início de cada período letivo; |

Página 4 de 5

|  |
| --- |
| **VI** - Informar ao órgão/entidade concedentea frequência mensal do estagiário, bem como a desistência do curso, se ocorrer, para as providências cabíveis;**VII** - Outras atribuições constantes no art. 22, do Decreto nº 781, de 2012. |
| **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** |
| O presente Termo de Compromisso pode ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, nas seguintes hipóteses:**I -** Pela iniciativa do(a) estagiário(a);**II -** Pela desistência do(a) estagiário(a), quando este(a) faltar ao estágio por período igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos;**III -** Pelo abandono de curso, insuficiência de frequência semestral, conclusão do curso, transferência de curso ou de instituição de ensino; **IV -** Por iniciativa do órgão/entidade CONCEDENTE, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada, documentação fraudulenta e descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) estagiário(a), constantes neste Termo de Compromisso, comunicando, nessas hipóteses, os fundamentos da decisão à INSTITUIÇÃO DE ENSINO;**V -** Por extinção ou reestruturação da unidade administrativa, do órgão/entidade concedente;**VI -** Pelo não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso por qualquer uma das partes; |
| **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** |
| De comum acordo entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável.E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor, destinando-se, respectivamente, à PARTE CONCEDENTE, ao ESTAGIÁRIO e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.As dúvidas e possíveis omissões deste Termo de Compromisso serão resolvidas por ofício entre as partes. |
| LOCAL E DATA DE EMISSÃO DO TERMO     ,   /  /     |

|  |
| --- |
| **ASSINATURAS** |

|  |  |
| --- | --- |
| REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE | ESTAGIÁRIO(A) |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO | REPRESENTANTE LEGAL DO(A) ESTAGIÁRIO(A)\* Se menor de idade ou incapaz |
|  |  |

Página 5 de 5